



EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

SUYAN DOS SANTOS LIBERATORI

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

LUIZA LISBOA AMIN TROMPIERE

ASSESSORIA ESPECIAL

JOSE ROBERTO SOTERO DE MELLO PORTO

CORREGEDORIA-GERAL

FATIMA MARIA SARAIVA FIGUEIREDO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

ADRIANA GAMEIRO SANTIAGO

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

ANA PAULA AMOEDO AVALLI LIMONGI

JOSE CARLOS LIMA DOS SANTOS

MARIANA CAMPOS DE LIMA

OUVIDORIA-GERAL

FABIANA DA SILVA

SUBOUVIDORIA-GERAL

RENATA GONCALVES DOS SANTOS BIFANO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DANIELA DE MELO FARIA

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ANDERSON MARINOVIC

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

DIOGO DO COUTO ESTEVES

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

RENATA SALLES DE FREITAS ALMEIDA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ANA FLÁVIA SZUCHMACHER VERÍSSIMO LOPES

RAFAEL BOMFIM LINS

SUMÁRIO

- 2 DEFENSOR PÚBLICO GERAL - DPGE
- 2 SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO - SUBGESTAO
- 4 SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL - SUBINST
- 14 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SECOF
- 14 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV

ACESSE NOSSOS CANAIS

www.defensoria.rj.def.brwww.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)CRC
129[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)App Defensoria RJ
Google Play / App Store[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279



Defensor Público Geral - DPGE

Ato de Inexigibilidade de Licitação

| De 26.08.2026

Autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021, em razão do apurado nos autos do processo E-20/001.003014/2025, com **MONIKA DREYSSIG KRONEMBERGER**, inscrito no CPF sob o n.º 852.xxx.xxx-68 e **KARLA DREYSSIG**, inscrita no CPF sob o n.º 861.xxx.xxx-00, referente ao custeio da locação do imóvel situado na **Avenida Presidente Lincoln, 911, sala 307, 308, 309 e 310, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ**, pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, com valor de aluguel mensal de **R\$ 4.388,40 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**, ressalvados os reajustes provenientes do contrato e encargos de locação.

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro

Id: 202601499 - Protocolo: 2194198

Subdefensoria Pública Geral de Gestão - SUBGESTAO

Extrato de Termo de Apostilamento

| De 27.08.2026

Referência: Processo n.º E-20/001.005085/2022

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 025/2022.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e RAFAEL DE OLIVEIRA MÔNACO

OBJETO: Apostilamento da concessão de reajuste do valor locatício do imóvel situado na Avenida Nilo Peçanha n.º 259, salas 104 a 110, Centro, Araruama/RJ, considerada a aplicação do percentual de 4,724910 %, conforme a variação do IPCA (IBGE), do período de junho/2025 a maio/2026, a ser aplicado a partir de 20 de junho de 2026.

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 392,39 (trezentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026.

FUNDAMENTO: Art.65,§8º, Lei 8.666/93.

Id: 202601496 - Protocolo: 2196220

Referência: Processo n.º E-20/001.003172/2023

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 13/2023

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SERGIO TITO DE OLIVEIRA e CLEUZA DE ABREU DE OLIVEIRA.

OBJETO: Apostilamento da concessão de reajuste do valor locatício do imóvel situado na **Rua Alvares de Castro, 1125 (antiga Rua Dr. Pedro da Cunha, n.º 1084, Lote 7B) - Araçatiba, Maricá/RJ**, considerada a aplicação do índice de 1,950140%, conforme a variação do IGPM, do período de junho/2025 a maio/2026, a ser aplicado a partir de 30 de junho de 2026.





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 156 / 2026

Publicação: Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2026

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 250,45 (duzentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026.

FUNDAMENTO: Art.65,§8º, Lei 8.666/93.

Id: 202601501 - Protocolo: 2196525

Referência: Processo nº E-20/001/223/2016

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 017/2017

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ÁLVARO DIAS SOARES

OBJETO: Apostilamento da concessão de reajuste do valor locatício do imóvel sito à **Estrada Rio São Paulo, 310 - Km 41 - Lotes 06 e 07 - salas 204, 205 e 206 - Quadra A - Loteamento Jardim São Jorge, SEROPÉDICA / RJ**, considerada a aplicação do índice de 2,756530 %, conforme a variação do IGPM, do período de agosto/2025 a julho/2026, a ser aplicado **a partir de 01/08/2026**.

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 77,82 (setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026

FUNDAMENTO: Art.65,§8º, Lei 8.666/93.

Id: 202601502 - Protocolo: 2196939

Referência: Processo nº E-20/001/2529/2017

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 012/2018

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ANTÔNIO CARLOS DUARTE BARRETO

OBJETO: Apostilamento para concessão de reajuste do valor locatício do imóvel situado na **Rua José Alves Pimenta, Unidade Comercial nº 1221, Matadouro, Barra do Pirai/RJ**, considerada a aplicação do índice de 0,608930%, conforme a variação do IGPM, do período de maio/2025 a abril/2026, a ser aplicado a partir de 10 de maio de 2026.

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 98,19 (noventa e oito reais e dezenove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026

FUNDAMENTO: Art.65,§8º, Lei 8.666/93.

Id: 202601503 - Protocolo: 2196978

Extrato de Instrumento Contratual

| De 26.08.2026

Referência: Processo nº E-20/001.011734/2025

INSTRUMENTO: Contrato nº 31/2026

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Sete de Setembro, nº 159, lojas 1 e 2, Centro, Três Rios/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 990.935,70 (novecentos e noventa mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).





DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026.

PRAZO: O prazo da locação será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

FUNDAMENTO: Artigo 74, V, da Lei 14.133/2021.

Id: 202601498 - Protocolo: 2194822

Subdefensoria Pública Geral Institucional - SUBINST

Edital

| De 27.08.2026

Referência: Processo n.º E-20/001.005603/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** (DPERJ), inscrita no CNPJ sob o n.º 31.443.526/0001-70, com sede na Avenida Marechal Câmara, n.º 314, Centro, Rio de Janeiro/RJ, torna público, por meio deste edital, nos termos dos arts. 74, IV, e 79 da Lei 14.133/2021, o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas, devidamente registradas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), para prestar serviços de assistência técnica habitacional de interesse social (ATHIS), elaborando projetos de segurança contra incêndio e pânico para cooperativas de reciclagem, em conformidade com o Convênio N.º 2149194/2026, celebrado com o CAU/RJ.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente projeto-piloto com possibilidade de futura expansão para outras áreas do Estado do Rio de Janeiro, o credenciamento de profissionais de arquitetura e urbanismo para a prestação de serviços focados na elaboração de projetos de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio e regularização técnica destinados a 13 (treze) cooperativas de reciclagem no Estado do Rio de Janeiro. O escopo da prestação do serviço restringe-se estritamente à etapa de elaboração de projeto, incluindo laudos e orçamentos, não abrangendo o acompanhamento ou a execução física das obras.

O credenciamento não obriga a Administração Pública a contratar.

Para a execução dos serviços decorrentes deste Edital, está reservado o valor total de R\$ 144.968,26 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

DO CREDENCIAMENTO

A partir do dia **01 de setembro de 2026**, a DPERJ iniciará, por intermédio do endereço eletrônico: inscricaocontutela@defensoria.rj.def.br, o cadastramento de interessados.

O CAU/RJ colaborará com a ampla divulgação dos atos deste chamamento.

As dúvidas relativas ao processo de credenciamento poderão ser encaminhadas à DPERJ pelo endereço eletrônico indicado no item 2.1

DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO

O processo de credenciamento observará as seguintes etapas: solicitação de credenciamento; avaliação da documentação; realização de diligências, quando necessárias; habilitação; homologação; disponibilização do pacote de serviços; assinatura da Ordem de Serviço; realização de vistorias; e entrega e homologação dos projetos.

Os prazos seguirão o cronograma estabelecido pela DPERJ, com previsão de visita dos profissionais às cooperativas em dezembro de 2026,





elaboração dos projetos até março de 2027 e de aprovação até abril de 2027.

DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO - REQUISITOS E CONDIÇÕES

Poderão participar do credenciamento profissionais de arquitetura e urbanismo com diploma válido, regularmente inscritos e adimplentes junto ao CAU/RJ e com endereço de correspondência no Estado do Rio de Janeiro.

O profissional deverá possuir especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, a qual deverá constar como título em seu registro no CAU/RJ.

O profissional deverá estar cadastrado no CBMERJ, nos termos da Nota Técnica nº 1-01:2019, com a redação dada pela Portaria CBMERJ nº 1.317, de 10 de dezembro de 2025.

O profissional não poderá ter sofrido sanções ético-disciplinares nos últimos 3 (três) anos, nos termos do art. 117 da Resolução CAU/BR nº 143/2017

É vedada a participação de profissionais que possuam vínculo com dirigentes da DPERJ e/ou do CAU/RJ, a fim de evitar conflito de interesses.

DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Os interessados deverão encaminhar ao endereço eletrônico indicado no item 2.1 a Ficha de Inscrição e cópia dos seguintes documentos:

Certidão de Registro e Quitação (emitida no SICCAU);

Comprovante de residência;

Certificado de conclusão da pós-graduação de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

Comprovante de inscrição/registro no CBMERJ para elaborar Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, na forma da Nota Técnica nº 1-01:2019, com a redação dada pela Portaria CBMERJ nº 1317, de 10/12/2025;

Declaração de Antecedentes Éticos emitida pelo próprio arquiteto(a) e urbanista no Sistema de Informação e Comunicação do CAU - SICCAU;

Declaração de que não possui vínculo com dirigentes do CAU-RJ e/ou Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

A apresentação da Ficha de Inscrição e dos demais documentos implica a aceitação irretratável das disposições deste Edital.

DA HABILITAÇÃO

A habilitação será verificada por Comissão formada por integrantes da DPERJ e do CAU/RJ, mediante a análise da documentação enviada e regularidade cadastral no SICCAU.

A DPERJ indicará 2 (dois) representantes e o CAU-RJ 1 (um) representante para compor a Comissão.

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, VALORES E BLOCOS DE SERVIÇOS

Os serviços compreendem a elaboração de laudos de vistoria prévia, por meio de parecer técnico circunstanciado exigido pelo Corpo de Bombeiros, projetos de arquitetura completos para aprovação e elaboração de planilhas de quantitativo de materiais e custos, com a previsão de gastos para a execução da obra, contemplando também os custos com mão de obra.

Considerando a discrepância entre as áreas e valores individuais e com o objetivo de manter o equilíbrio financeiro e o interesse dos credenciados em todas as demandas, as 13 (treze) cooperativas foram agrupadas em 5 (cinco) blocos de serviços.

Fica estabelecido o seguinte quadro de remuneração bruta por bloco:



**BLOCO 1: Eixo Zona Oeste 1 (Campo Grande, Guaratiba e Rocinha)**

Cooper Rio Oeste (Campo Grande) — R\$ 14.140,90
Cooperativa Rocinha Recicla (Rocinha) — R\$ 11.045,65
Guerreiro da Reciclagem (Guaratiba) — R\$ 3.745,15
Valor Total do Bloco: R\$ 28.931,70

BLOCO 2: Eixo Zona Oeste 2 (Bangu e Realengo)

Reciclamais Zona Oeste (Bangu) — R\$ 17.603,62
Coop. Despoluidora do Meio Ambiente (Realengo) — R\$ 13.647,32
Valor Total do Bloco: R\$ 31.250,94

BLOCO 3: Eixo Baixada Fluminense (Caxias, Mesquita e Pavuna)

Associação de Catadores do RJ (Jardim Gramacho / Duque de Caxias) — R\$ 24.494,13
União dos Catadores de Mesquita (Mesquita) — R\$ 5.412,54
Valor Total do Bloco: R\$ 29.906,67

BLOCO 4: Eixo Zona Norte 1 (Pavuna, Anchieta e Irajá)

Coop. Rongo/Verde Vale (Pavuna) — R\$ 16.178,52
COOP-FUTURO (Irajá) — R\$ 14.526,26
Valor Total do Bloco: R\$ 30.704,78

BLOCO 5: Eixo Zona Norte 2 (Brás de Pina, Maria da Graça e Pavuna)

Cooperativa Coopideal (Maria da Graça) — R\$ 12.133,98
CoopQuitungo (Brás de Pina) — R\$ 5.692,09
Coopembau Reciclagem Pavuna (Pavuna) — R\$ 5.242,22
RECICRIA - Cooperativa (Realengo) — R\$ 1.105,88
Valor Total do Bloco: R\$ 24.174,17

Caberá exclusivamente ao profissional contratado arcar com os custos referentes ao pagamento das taxas de emissão dos Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs) atinentes aos projetos sob sua responsabilidade, não cabendo à DPERJ qualquer reembolso adicional por estes custos operacionais e legais.

DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS PROJETOS

A distribuição dos blocos observará estritamente a ordem de recebimento das solicitações de credenciamento enviadas para o endereço eletrônico mencionado no item 2.1, desde que estejam acompanhadas de toda a documentação exigida no item 5.1 e resultem na posterior habilitação do interessado pela Comissão.

Caso o profissional que tenha encaminhado a inscrição em posição anterior seja declarado inabilitado após a análise documental da Comissão ou após o julgamento de eventual recurso, sua posição na ordem de prioridade será cancelada, convocando-se o próximo profissional habilitado, observada a ordem cronológica.

Na hipótese de necessidade de diligência ou saneamento de falhas meramente formais que não alterem a substância dos documentos exigidos, a prioridade do profissional ficará sobrestada até a apresentação do ajuste, no prazo concedido pela Comissão. Não sendo sanada a pendência no prazo estabelecido, o profissional será inabilitado, prosseguindo-se com os candidatos subsequentes.

Em caso de empate quanto ao horário de recebimento das inscrições, terá prioridade o profissional com maior tempo de registro ativo no CAU/RJ.

O profissional credenciado convocado em primeiro lugar terá o direito de escolher 1 (um) dos 5 (cinco) blocos ofertados que deseja assumir. Os profissionais subsequentes realizarão suas escolhas entre os blocos remanescentes, observada, sucessivamente a ordem de credenciamento.

O profissional que se recusar a escolher entre os blocos disponíveis será automaticamente reposicionado ao final da lista de credenciamento.

Caso o número de profissionais habilitados seja inferior ao total de blocos ofertados, a distribuição dos blocos remanescentes observará a





seguinte regra:

Concluída a primeira rodada de escolha, com a atribuição de 1 (um) bloco para cada profissional habilitado, os blocos remanescentes serão ofertados aos mesmos credenciados mediante nova rodada de convocação, respeitada a ordem estabelecida no item 8.1.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta dos recursos repassadas pelo CAU/RJ à DPERJ, classificados no PROGRAMA DE TRABALHO : 6.2.2.1.1.01.07.02.002 (Convênios) e FONTE: 4.01.54 (Projeto Estratégico - Ações de Athis).

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os recursos relativos à habilitação ou à inabilitação deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da respectiva decisão, e dirigidos à Comissão de Credenciamento, no endereço eletrônico: recursoscotutela@defensoria.rj.def.br

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

O descumprimento injustificado, a fraude ou a inexecução sujeitarão o credenciado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções de advertência, multa de 0,5% a 30% do valor da Ordem de Serviço – OS, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

As impugnações poderão ser apresentadas no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação deste Edital, e deverão ser dirigidas à Comissão mencionada no item 10 e encaminhadas ao endereço eletrônico: recursoscotutela@defensoria.rj.def.br

DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

O resultado, contendo a lista dos profissionais habilitados e a ordem de credenciamento, será publicado e permanecerá disponível no sítio eletrônico da DPERJ e no Portal da Transparência do CAU/RJ.

DA CONTRATAÇÃO

A convocação para assinatura da Ordem de Serviço - OS será realizada por meio do endereço eletrônico e o credenciado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para assinatura.

DA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS

A ordem de classificação dos profissionais habilitados observará rigorosamente a regra estabelecida no item 8.1 deste Edital.

A DPERJ gerenciará a distribuição dos serviços, facultando aos profissionais credenciados a escolha dos blocos de projetos, compostos pelas respectivas cooperativas relacionadas no item 7, observada rigorosamente a ordem cronológica.

DA ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão observar as normativas do CBMERJ, visando à adequação documental e arquitetônica para obtenção exclusiva do Laudo de Exigências, quando adotado o rito for ordinário, ou do Certificado de Aprovação Simplificado - CAS, devendo estar em condições de tramitação junto ao referido órgão.

O profissional credenciado fica expressamente isento da obrigação de acompanhar a execução física das obras. A implementação das medidas físicas de segurança será de inteira responsabilidade de cada cooperativa, à qual caberá requerer posteriormente, se for o caso, o Certificado de Aprovação Assistido – CAA.

DO PAGAMENTO E CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO

O pagamento será parcelado, mediante a aplicação dos seguintes percentuais, estabelecidos no Relatório Analítico de Honorários do CAU/BR,



sobre o valor de cada projeto individual integrante do bloco assumido:

- 10,00% - No início dos serviços;
- 18,00% - Na entrega do Estudo Preliminar;
- 18,00% - Na entrega do Anteprojeto;
- 54,00% - Na entrega do Projeto Executivo.

O pagamento da última parcela (54%), bem como a quitação integral dos honorários relativos a cada projeto que compõe o bloco, ficará estritamente condicionado à efetiva aprovação do projeto técnico de segurança contra incêndio e pânico, que se dará mediante a emissão do LAUDO DE EXIGÊNCIAS (aprovação do projeto) pelo CBMERJ ou do Certificado de Aprovação Simplificado (CAS), momento em que se encerrará a responsabilidade técnica e contratual do profissional perante aquela edificação.

DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

O presente Edital poderá ser anulado em caso de vício de legalidade ou revogado por razões de conveniência e oportunidade da DPERJ.

DO DESCRENCIAMENTO

O descredenciamento poderá ocorrer a pedido do credenciado, a qualquer tempo, ou de ofício, em caso de perda das condições de habilitação ou de aplicação de sanção que o justifique.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

O edital terá vigência por tempo indeterminado, permitindo-se, a qualquer tempo, o ingresso de novos profissionais, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES E DA REVISÃO

Os valores previstos nas tabelas de honorários poderão ser atualizados ou revistos de acordo com as normas vigentes do CAU/BR.

DAS RESPONSABILIDADES DA PESSOA FÍSICA (CREDENCIADO)

Compete ao credenciado elaborar Laudo Técnico que retrate o estado da edificação antes do início dos serviços; emitir o RRT Social, com a indicação do CPF ou CNPJ da cooperativa como contratante, e arcar integralmente com o pagamento da respectiva taxa; elaborar o projeto de incêndio, as planilhas de quantitativos de materiais e o orçamento com a previsão dos custos necessários à execução do projeto pela cooperativa; e prestar assistência técnica, respondendo às exigências formuladas até a efetiva emissão do Laudo de Exigências pelo CBMERJ ou do CAS.

DAS RESPONSABILIDADES DA DPERJ (CREDENCIANTE)

Compete à DPERJ definir os projetos, fornecer laudos prévios e dados físicos, bem como de arcar com todas as despesas de cartório, taxas de licenciamento governamental (DAEM) e emolumentos relativos à tramitação e aprovação dos projetos de incêndio.

DOS RESULTADOS

A aferição dos resultados ocorrerá mediante a verificação da entrega das plantas e das planilhas de quantitativos e custos, bem como da obtenção, perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ, do respectivo Laudo de Exigências para cada cooperativa contemplada.

DA DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

A gestão e a fiscalização técnica do Termo de Credenciamento caberão à DPERJ, por meio de sua Coordenadoria de Tutela Coletiva, à qual competirá o acompanhamento do cumprimento dos prazos e a qualidade técnica dos serviços.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)



A credenciante e os credenciados deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso, adotando as medidas necessárias à preservação de seu sigilo e segurança.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da DPERJ, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas normas do CBMERJ.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na contagem dos prazos fixados em dias úteis, serão considerados apenas os dias em que houver expediente na DPERJ.

DOS ANEXOS

Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Ficha de Inscrição

Anexo III – Modelo de Ordem de Serviço

Anexo IV – Modelo de Termo de Aceite de Serviço.

Anexo V – Modelo de Declaração de Ausência de Vínculo com Dirigentes CAU/RJ e ou DPERJ

Anexo VI – Lista com nome e endereço completo das Cooperativas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto detalhar as especificações técnicas para a contratação de profissionais de arquitetura e urbanismo devidamente credenciados, especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho, para a prestação de serviços de Assistência Técnica Habitacional de Interesse Social (ATHIS).

Os serviços contemplam a elaboração de laudos de vistoria prévia, projetos de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio e pânico, e planilhas de quantitativos e custos (orçamentos) para 13 (treze) cooperativas de reciclagem localizadas no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o Convênio Nº 2149194/2026 (DPERJ - CAU/RJ).

DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo compreende estritamente a fase de projeto e instrução processual junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), composto pelas seguintes etapas:

Laudo de Vistoria Prévia: Parecer técnico circunstanciado caracterizando as condições atuais da edificação e instalações;

Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e Pânico: Elaboração completa do projeto de arquitetura e instalações preventivas, em estrita observância às normas do CBMERJ (obtenção do Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação Simplificado - CAS);

Planilha de Quantitativos e Orçamento: Discriminação detalhada de materiais, equipamentos e custos de mão de obra necessários para a execução futura das medidas de segurança pela cooperativa.

**ISENÇÃO:**

Fica o profissional credenciado isento do acompanhamento ou execução física das obras de adequação.

DA DISTRIBUIÇÃO EM BLOCOS E VALORES

As 13 cooperativas estão agrupadas em 5 (cinco) blocos de serviço de forma a manter o equilíbrio financeiro e operacional:

Bloco	Cooperativas Integrantes	Valor Bruto Total (R\$)
Bloco 1 - Eixo Zona Oeste 1	• Cooper Rio Oeste (R\$ 14.140,90) • Cooperativa Rocinha Recicla (R\$ 11.045,65) • Guerreiro da Reciclagem (R\$ 3.745,15)	R\$ 28.931,70
Bloco 2 - Eixo Zona Oeste 2	• Reciclamais Zona Oeste (R\$ 17.603,62) • Coop. Despoluidora do Meio Ambiente (R\$ 13.647,32)	R\$ 31.250,94
Bloco 3 - Eixo Baixada Fluminense	• Associação de Catadores do RJ (R\$ 24.494,13) • União dos Catadores (R\$ 5.412,54)	R\$ 29.906,67
Bloco 4 - Eixo Zona Norte 1	• Coop. Ronco/Verde Vale (R\$ 16.178,52) • Coop. Futuro (R\$ 14.526,26)	R\$ 30.704,78
Bloco 5 - Eixo Zona Norte 2	• Coop. Coopideal (R\$ 12.133,98) • CoopQuitungo (R\$ 5.692,09) • Coopembau Reciclagem Pavuna (R\$ 5.242,22) • Recicria Cooperativa (R\$ 1.105,88)	R\$ 24.174,17

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO****1. DADOS DO PROFISSIONAL CREDENCIANDO**

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Exp: _____

Nº de Registro no CAU/RJ: _____ Título Especialista: _____

Endereço Residencial/Profissional: _____

Bairro / Cidade: _____ CEP: _____ Estado: RJ

Telefone / WhatsApp: _____ E-mail: _____

Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____



**2. CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

- [] Certidão de Registro e Quitação (emitida no SICCAU);
- [] Comprovante de residência no Estado do Rio de Janeiro;
- [] Certificado de conclusão de Pós-Graduação (Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho);
- [] Comprovante de inscrição/registro no CBJERJ;
- [] Declaração de Antecedentes Éticos (emitida via SICCAU);
- [] Declaração de Ausência de Vínculo com Dirigentes do CAU/RJ e/ou DPERJ (Anexo V).

Rio de Janeiro/RJ, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Arquiteto(a) e Urbanista**ANEXO III****MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO (OS)****ORDEM DE SERVIÇO N.º ____ / 2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º E-20/001.005603/2026

CREDENCIAMENTO N.º XX/2026 – CONVÊNIO DPERJ / CAU-RJ N.º 2149194/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPERJ), por intermédio da Coordenadoria de Tutela Coletiva, AUTORIZA o profissional credenciado abaixo identificado a iniciar a execução dos serviços técnicos contratados, nos termos previstos do Edital de Credenciamento n.º XX/2026.

CREDENCIADO(A): _____**CPF:** _____ **CAU/RJ N.º:** _____**BLOCO ATRIBUÍDO: BLOCO N.º** _____**VALOR TOTAL DO BLOCO: R\$** _____ (_____)**COOPERATIVAS INTEGRANTES DO BLOCO:**

1. _____ Valor: R\$ _____

2. _____ Valor: R\$ _____

3. _____ Valor: R\$ _____





4. _____ Valor: R\$ _____

5 _____ Valor: R\$ _____

PRazos E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

- a) Realização das Vistorias Técnicas PréviaS: até Dezembro de 2026;
b) Elaboração e Entrega dos Projetos e Planilhas: até Março de 2027;
c) Protocolo e Aprovação Técnica no CBMERJ: até Abril de 2027.

Rio de Janeiro/RJ, ____ de _____ de 2026.

Representante da DPERJ / Coordenadoria de Tutela Coletiva

Ciente e De Acordo:

Arquiteto(a) e Urbanista Credenciado(a)**ANEXO IV****MODELO DE TERMO DE ACEITE DE SERVIÇO****TERMO DE ACEITE E HOMOLOGAÇÃO DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO N.º ____ / 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º E-20/001.005603/2026

A Coordenadoria de Tutela Coletiva da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ) ATESTA e HOMOLOGA, para os devidos fins de direito e liquidação de pagamento, que o(a) profissional Arquiteto(a) e Urbanista _____, CAU/RJ N.º _____, cumpriu com a entrega dos serviços técnicos referentes à seguinte etapa/projeto:

- ☐ Etapa 1 - Início dos Serviços (10%)
☐ Etapa 2 - Entrega do Estudo Preliminar (18%)
☐ Etapa 3 - Entrega do Anteprojeto (18%)
☐ Etapa 4 - Entrega do Projeto Executivo e Aprovação CBMERJ (54%)

COOPERATIVA CONTEMPLADA: _____

DOCUMENTO EMITIDO PELO CBMERJ: ☐ Laudo de Exigências N.º _____ ☐ CAS N.º _____



VALOR PARCELA LIQUIDADADA: R\$ _____ (_____)

Atesta-se que a documentação apresentada (plantas, pareceres técnicos, planilhas orçamentárias e aprovação legal) atende rigorosamente aos requisitos do Edital de Credenciamento nº XX/2026 e às normas do CBMERJ.

Rio de Janeiro/RJ, ____ de _____ de 2027.

Gestor/Fiscal do Termo de Credenciamento - DPERJ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM DIRIGENTES DO CAU/RJ e/ou DPERJ

Eu, _____, arquiteto(a) e urbanista, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no CAU/RJ sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, DECLARO, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Credenciamento nº XX/2026 (Processo Administrativo nº E- 20/001.005603/2026), que:

1. NÃO POSSUO qualquer vínculo de parentesco (em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) ou relação interpessoal/comercial que configure conflito de interesses com dirigentes, membros de comissão ou ocupantes de cargos em comissão no âmbito do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO (CAU/RJ) e da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPERJ);

2. Não estou inelegível, suspenso ou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas;

3. Tenho pleno conhecimento de que a prestação de declaração falsa sujeitará este declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação pátria (art. 299 do Código Penal).

Rio de Janeiro/RJ, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Arquiteto(a) e Urbanista

ANEXO VI

LISTA DE COOPERATIVAS CONTEMPLADAS E ENDEREÇOS

Relação completa das 13 (treze) cooperativas de reciclagem beneficiadas pelo Convênio DPERJ / CAU-RJ Nº 2149194/2026:

Nº	Nome da Cooperativa	Endereço Completo
1	Associação de Catadores de Mat. Recicláveis do Estado do RJ	Rua Tocantins, Lote 01, Quadra 42, Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ





Nº	Nome da Cooperativa	Endereço Completo
2	Guerreiro da Reciclagem	Rua Luiz Teixeira, lote 21A, quadra 04, Guaratiba - Janeiro/RJ
3	RECICRIA - Cooperativa	Rua Piraquara, 962, Realengo – Rio de Janeiro/RJ
4	Reciclamaís Zona Oeste	Rua Roque Barbosa - Rio de Janeiro/RJ
5	Cooperativa Rocinha Recicla	Rua Berta Lutz, 84, Rocinha - Rio de Janeiro/RJ
6	Coop. Rongo/Verde Vale	Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 12.528, Pavuna, Rio de Janeiro/RJ
7	Cooperativa Coopideal	Rua Miguel Ângelo, 385 - Rio de Janeiro/RJ
8	COOP-FUTURO	Av. Monsenhor Félix, 512 (Rua interna nº 8) - Rio de Janeiro/RJ
9	Cooper Rio Oeste	Estrada do Magarca 1, fundos, Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ
10	Coop. de Trab. de Catadores Despoluidora do Meio Ambiente	Estrada Água Branca, 1176, Realengo - Rio de Janeiro/RJ
11	Cooperativa de Trabalho CoopQuitungo	Rua Suruí, 1109, anexo Igreja Anatômica, Brás de Pina - Rio de Janeiro/RJ
12	Cooperativa de Trab. União dos Catadores de Mesquita	Avenida Coelho da Rocha, 2500, Rocha Sobrinho - Mesquita/RJ
13	Coopembau Cooperativa Reciclagem Pavuna	Rua Embau, 198, Pavuna - Rio de Janeiro/RJ

Id: 202601505 - Protocolo: 2197123

Secretaria de Orçamento e Finanças - SECOF

Ato de Reconhecimento de Dívida

| De 27.08.2026

Referência: Processo nº E-20/001.007841/2026

Reconheço a dívida no valor de **R\$ 70.229,49** (setenta mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), em favor da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, referente à prestação de serviços especializados de integração, desenvolvimento, sustentação em sistemas de apoio à prestação de serviços de assistência jurídica - Sistema Verde.

Id: 202601500 - Protocolo: 2196413

Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Deferimento

| De 27.08.2026

Referência: Processo nº E-20/10015/2012 - Interessado(a): ALESSANDRA NASCIMENTO ROCHA GLÓRIA, matrícula: 9695834

Exma. Dra. Defensora Pública, diante do teor do requerimento retro, **DEFIRO** o pedido de **CANCELAMENTO** das férias outrora agendadas para o período de 16.09.2026 a 27.09.2026. Determino a exclusão da Requerente da respectiva tabela de afastamentos, ressaltando-se a possibilidade de gozo em oportunidade ulterior.

Ato contínuo, considerando a titularidade da interessada, a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente diante da indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 01.10.2026 a 02.10.2026, referente ao saldo remanescente do exercício de 2023/2º.

Id: 202601504 - Protocolo: 2195511





Referência: Processo nº E-20/001.011635/2019 - Interessado(a): LUCIANA DE FARIAS FERNANDEZ, matrícula: 30950034

Exma. Dra. Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao período de 17.10.2026 a 31.10.2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202601504 - Protocolo: 2196237

Referência: Processo nº E-20/11070/2003 - Interessado(a): CRISTIAN PINHEIRO BARCELOS, matrícula: 8773673

Exmo. Dr. Defensor Público, considerando a titularidade da interessada, a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente diante da indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 16.09.2026 a 25.09.2026, referente ao saldo remanescente do exercício de 2025/2º.

Id: 202601504 - Protocolo: 2196155

Referência: Processo nº E-20/001/2360/2016 - Interessado(a): LUIZA FERNANDES CASTELO MACIEL, matrícula: 30895544

Exma. Dra. Defensora Pública, diante do teor do requerimento retro, **DEFIRO** o pedido de **CANCELAMENTO** das férias outrora agendadas para o dia 28.08.2026. Determino a exclusão da Requerente da respectiva tabela de afastamentos, ressalvando-se a possibilidade de gozo em oportunidade ulterior.

Id: 202601504 - Protocolo: 2197164

Ato de Designação

| De 27.08.2026

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **LEONARDO GUIDA** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio do Maracanã, dia 30.08.2026, domingo, às 16h, em razão da partida Flamengo x Botafogo, Campeonato Brasileiro - 2026;

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **CARLA DO AMARAL TEIXEIRA** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio do Maracanã, dia 05.09.2026, sábado, às 21h, em razão da partida Fluminense x Vasco, Campeonato Brasileiro – 2026;

TORNA SEM EFEITO, ato do dia 25.08.2026, página 6, Doe de 26.08.2026, que designa o(a) Defensor(a) Público(a) **MARCELO MACHADO DA COSTA**, para realização do Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio Maracanã, no dia 30.08.2026;

TORNA SEM EFEITO, ato do dia 05.08.2026, página 2, Doe de 06.08.2026, que designa o(a) Defensor(a) Público(a) **NATALIA BEZERRA CORTES BARROSO**, para realização do Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio do Maracanã, no dia 15.08.2026;

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **NATALIE DE PINHO BIANCHI GARCIA** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio Nilton Santos, dia 06.09.2026, domingo, às 18h30min, em razão da partida Botafogo x Palmeira, Campeonato Brasileiro – 2026.

Id: 202601507 - Protocolo: 2196546